

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

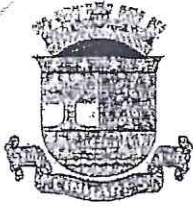
Estado do Espírito Santo



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares- ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS portador do CPF (MF) nº 017.389.607-30, residente e domiciliado(a) à Rua João Felipe Calmon, nº 232, Apto. 401, Centro, Linhares/ES, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, Conjunto 51 - Sala 01, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, sucessora empresarial da empresa EMPRÓRIO CARD LTDA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM, Representante Constituída, portadora do CPF nº 044.635.006-05 e RG nº 11.653.258 SSP MG, residente a Rua Victorino Cardoso, nº 235, Ed. Com. Outôor, Jardim Camburi, Vitória/ES, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017, de acordo com o presente processo administrativo nº 002784/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, sub Item 7.1, anteriormente prorrogado através do Aditivo nº 001, prorrogando-se o prazo de vigência da contratação em 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 31 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Para fazer jus as despesas oriundas do presente ativo contratual, o fornecimento do objeto constante da cláusula primeira do contrato, em razão da realização de Aditivo Contratual importa na sua totalidade o valor estimado em R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), observando-se a taxa de administração de 0,00% (taxa zero) apresentada pela contratada.

Integra-se o presente TERMÓ ADITIVO ao processo administrativo nº 001412/2017, independente de transcrição.

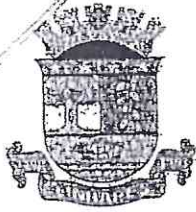
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem assim justos e avençados, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Linhares, 31 de Julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
CONTRATANTE

Patricia Beatriz Lanari Drumond Amorim
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim
CONTRATADA



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Estado do Espírito Santo



TESTEMUNHAS:

1 - _____

Thiago Monteiro Bonatto
CPF nº 099.452.067/02